

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E-2026/3363888

INTERESSADO: Serviços Gerais e Apoio Administrativo

REF.: Locação de 01 (uma) ambulância de suporte à vida — UTI móvel

À GEAF,

Tratam-se os autos da contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) ambulância de suporte à vida — UTI móvel, pelo período de 90 (noventa) dias, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte e transferência de pacientes em estado grave que necessitem de suporte médico-hospitalar intensivo.

Considerando as informações constantes do DFD, que evidenciam a necessidade de manter a disponibilidade de ambulância UTI móvel para realização de transferências e transporte de pacientes que demandem suporte avançado de vida, inclusive entre unidades hospitalares, serviços de diagnóstico e demais estabelecimentos de saúde de referência;

Considerando, ainda, que o veículo próprio da instituição se encontra em manutenção sendo necessário prazo para a realização do diagnóstico, aquisição de peças, execução dos serviços e realização dos testes indispensáveis à sua plena disponibilização, circunstância que compromete temporariamente a capacidade de atendimento das demandas assistenciais e a realização segura de transferências de pacientes em condições críticas.

Desta forma, a locação temporária da ambulância UTI Móvel mostra-se necessária para evitar a interrupção dos serviços de transporte e transferência de pacientes críticos, garantindo a continuidade da assistência à saúde durante o período em serão realizados os serviços de manutenção e reparo necessários no veículo própria da instituição.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP em seq. 04, Termo de Referência em seq. 05 e Análise de Risco em seq. 03, elaborados pelo Apoio Administrativo;



FOLHA DE DESPACHO

Considerando manifestação Jurídica (seq. 12), submetendo os autos ao Diretor-presidente para autorizar o procedimento da dispensa de licitação, via dispensa convencional (§6º e §8º do art. 3º do Decreto nº 2.787/2022). Recomenda, que seja retificada a fundamentação da prorrogação no Termo de Referência para o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Diretora-Presidente AUTORIZA o prosseguimento do processo, pela dispensa convencional (não submissão ao sistema de dispensa eletrônica), pelos motivos demonstrados, desde que seja incluído cláusula resolutiva que o contrato terá sua vigência encerrada automaticamente na data da conclusão da manutenção corretiva da ambulância.

Belém, 30 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

DRA. ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Diretora – Presidente

FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3363888

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça,

CPF: ***.930.052-**

Em: 01/10/2026 14:46:42

Aut. Assinatura: 69d4bda159beef9ab59777fc7754d083a69884923584424d91ec6b274f07a498



Identificador de autenticação: 736f09e9-a796-499a-828b-a7c6a5e2c540

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>